



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 191/2021/PGM

Vilhena/RO, 2 de julho de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 05/07/2021

HORA 09:24

Assunto: Solicitação de aprovação dos Projetos de Lei em regime de urgência.

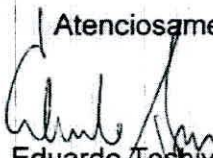
Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.150 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 125.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 146

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.151 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 267.690,02 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 147

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 6 de julho de 2021**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, devido a importância da continuidade da Obra de reforma do Hospital Regional e o cumprimento do prazo de devolução do saldo de convênio ao Governo do Estado que é de 15/07/2021.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CECTESAS - JFO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6150 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aditivar a despesa, com recursos próprios, referente a reforma do Hospital Regional de Vilhena, no percentual de aproximadamente 7,30% do valor contratado inicialmente dentro da margem permitida por lei, com justificativa de aditivo de valor e de prazo, de acordo com a Nota Técnica nº 001/2021 em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de julho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.150 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
125.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	125.000,00
TOTAL.....	R\$	125.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de julho de 2021.



PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE JULHO A DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	32.970.730	-20.029.270	31.800.000	11.770.730	2.783.475	8.987.255
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-6.594.146	-4.005.854	-6.360.000	-2.354.146	0	-2.354.146
TOTAL	42.400.000	26.376.584	-24.035.124	13.188.292	9.416.584	2.783.475	6.633.109


Lorena Hörbach
CHEFE DE CONTADORIA



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**



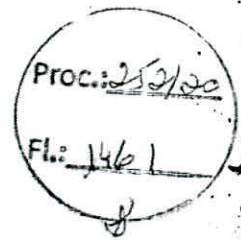
NOTA TÉCNICA/

ADITIVO - REFORMA HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA/RO

Vilhena/RO, maio de 2021



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



NOTA TÉCNICA 001/2021

Justificativa técnica:

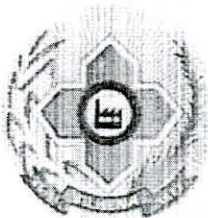
1. Introdução

O presente instrumento trata de justificativa técnica relativa ao aditivo de prazo e valor da obra de Reforma do Hospital Regional de Vilhena, referente ao Contrato nº 028/2020-SEMUS e Processo Administrativo nº 252/2020.

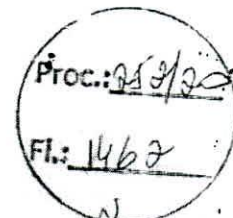
2. Justificativa do aditivo de prazo:

- a. Ao início da obra, foi solicitado à SEMOSP, a remoção da cobertura antiga da edificação, pois na planilha orçamentária licitada não contempla este serviço, porém devido a alta demanda de serviços daquela secretaria e a necessidade primordial no início da obra, o fiscal da obra junto com o secretário municipal de saúde, entenderam como mais vantajoso à administração pública, a remoção com mão de obra da empresa contratada e posterior aditivo.
- b. Durante a execução da obra, por se tratar de reforma, foram percebidos que alguns itens primordiais para a boa execução e sua eficiência e eficácia durante a utilização necessitam ser aditivados, logo serão alvo de planilha quantitativa e orçamentária de aditivo (em anexo). Então, a execução destes itens requer um prazo maior do que o contratado inicialmente.
- c. A partir do mês de janeiro de 2021, diante da "2ª onda" da pandemia do coronavírus, a obra teve que reduzir o número de funcionários, a fim de seguir os decretos e leis vigentes e evitar aglomeração. Logo, o ritmo do serviço foi afetado e a produção esperada para esse período foi menor.
- d. Diante das justificativas elencadas nos itens anteriores, solicito a aprovação de 90 (noventa) dias de prorrogação do prazo de execução da obra.

DE NORMO



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

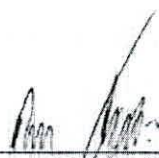


3. Justificativa do aditivo de valor:

- a. Os itens necessários para a complementação da obra, a fim de atender com eficiência e eficácia a utilização da edificação pública, seguindo também os padrões corretos de engenharia foram descritos na planilha quantitativa e orçamentária de aditivo. Salientando que os valores dos itens novos aditados foram utilizados a tabela SINAPI com a data de referência da licitação e aplicado o desconto médio da empresa vencedora da licitação.
- b. Sendo assim, o valor necessário de aditivo de valor é R\$ 123.473,60, conforme discriminado na planilha em anexo, sendo aproximadamente 7,30% do valor contratado inicialmente, ou seja, dentro da margem permitida por lei.

É a nota.

Cordialmente.


Renan Vieira de Andrade
Engenheiro Civil
CREA 6996-D/AL Visto 9624 RO

DE ACORDO